DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 554 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2004 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 057, DE 12 DE AGOSTO DE 2004.

Institui a Escola Municipal de Teatro de Natal, para a realização de cursos regulares e livres, nas diversas áreas do teatro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituída a Escola Municipal de Teatro de Natal, no Município do Natal, com sede no Teatro Municipal Sandoval Wanderley, com o objetivo de realização de cursos regulares e livres, nas diversas atividades teatrais, tais como: interpretação, iluminação, roteiro, maquiagem, cenografia e direção.

Art. 2º - O cargo de Diretor da Escola Municipal de Teatro é exercido, preferencialmente, por servidor em serviço na Fundação Cultural Capitania das Artes.

Art. 3º - A duração dos cursos regulares é de 2 (dois) anos ou de até 4 (quatro) semestres letivos.

Art. 4º - São objetivos da Escola Municipal de Teatro de Natal:

I Oferecer conhecimentos teórico-práticos indispensáveis à iniciação nas artes de representar, preparando novos profissionais para o mercado de trabalho;

II Desenvolver potencialidades artísticas como elemento de autoconhecimento, visão crítica e exercício da cidadania;

III Atender a demanda de formação técnica de atores da comunidade do Natal e municípios vizinhos;

IV Oferecer subsídios que possibilitem o aprimoramento estético dos espetáculos;

V Formar, capacitar e aperfeiçoar jovens no exercício da iniciação e profissionalização teatral.

Art. 5º - A admissão aos cursos dar-se-á através de testes de seleção, constando de entrevista, teste de comunicação e interpretação, aplicados por uma banca examinadora, formada por 05 (cinco) membros, escolhidos entre especialistas convidados.

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo com a devida autorização legislativa, proceder ao remanejamento das dotações orçamentárias, para implantar as disposições desta Lei Complementar, no limite global de suplementação fixado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º - Fica criado o cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal de Teatro, na nomenclatura SSD.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei Complementar no todo ou em parte.

Art. 9º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 4.522, de 05 de janeiro de 1994, e demais disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de agosto de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

DECRETO N° 7.472, DE 28 DE JULHO DE 2004.

Regulamenta o Fundo de Previdência Social do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura do Natal/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Natal,

DECRETA:

Art. 1º - O Fundo de Previdência Social FPS, criado pela Lei Complementar 042, de 17 de julho de 2002, no âmbito da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Finanças, tem por finalidade operar os planos de benefícios e de custeio do Regime Próprio de Previdência Social -RPPS PMN dos servidores municipais.

Art. 2º - O FPS é gerido pela Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF.

Art. 3º - O controle interno da gestão orçamentária, financeira e contábil do FPS é de responsabilidade da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Finanças, que publica e envia ao Ministério da Previdência Social, para fins de prestação de contas, plano de contas e demais demonstrativos do recebimento e aplicação dos recursos processados, nos termos da Lei Complementar 042 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 9.717 de 27 de novembro de 1998.

Art. 4º - São receitas do FPS e fonte de custeio do RPPS PMM:

I - Contribuição Previdenciária do Município;

II - Contribuição Previdenciária dos servidores ativos;

III Doações, subvenções e legados;

IV Receitas decorrentes de aplicações financeiras e investimentos patrimoniais;

V Valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do §9º do art. 201 da Constituição Federal e,

VI Demais dotações previstas no orçamento municipal.

§ 1º - Constituem também receita do FPS e fonte de custeio do RPPS PMN as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I e II incidentes sobre o abono anual e os valores pagos aos segurados pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

§ 2º - As receitas previstas nos incisos I, II, IV e V de que tratam este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários dos segurados do RPPS PMN e da Taxa de Administração do mesmo regime.

§ 3º - As demais receitas poderão também ser utilizadas para implementar programas, projetos e atividades em prol dos segurados do RPPS PMN.

§ 4º - A aplicação dos recursos advindos das receitas previstas neste artigo devem, obrigatoriamente, serem feitas conforme determinação do Conselho Monetário Nacional.

§ 5º - É vedada a utilização dos recursos advindos das receitas previstas neste artigo para empréstimos de qualquer natureza.

§ 6º - As receitas do FPS serão depositadas em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.

Art. 5º - A destinação dos recursos do FPS será estabelecida pelo Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos até que sejam nomeados os membros dos órgãos colegiados previstos na Lei Complementar 042/02.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal (RN), 28 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Alves
PREFEITO

Republicado por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 709/2004-AP, de 12 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e ofício nº 0892/2004-GS/SME;

RESOLVE designar, VANDA LÚCIA GOMES VIEIRA, matrícula nº 09.832-9, para exercer a Função de Execução Básica - FEB, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 710/2004-AP, de 12 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e ofício nº 0892/2004-GS/SME;

RESOLVE destituir da Função de Execução Profissional FEP, no valor de R$ 100,00 (cem reais), a funcionária MARIA DE FÁTIMA QUININO DE MEDEIROS, matrícula nº 04.190-4, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 711/2004-AP, de 12 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e ofício nº 0892/2004-GS/SME;

RESOLVE designar, CREUZA PEREIRA DE BARROS, matrícula nº 08.269-4, para exercer a Função de Execução Profissional - FEP, no valor de R$ 100,00 (cem reais), da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 712/2004-AP, de 12 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº 01212/2004-SME;

RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) a funcionária MARIA XAVIER DE MORAIS, matrícula nº 18.349-1, ocupante do cargo de Professor, PE-1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 713/2004-AP, de 12 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº 10001817/2004-SME;

RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) a funcionária MARIA ELIZETE GUIMARÃES CARVALHO, matrícula nº 06.246-4, ocupante do cargo de Professor, PE-2, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 714/2004-AP, de 12 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº 21.418/2004-SEMAF;

RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) o funcionário DANIEL BERTRAND, matrícula nº 30.839-1, ocupante do cargo de Professor, PE-2, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SME.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 715/2004-AP, de 12 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº 001112/2004-SMS;

RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) a funcionária JOSÉLIA MARIA VIANA SOUZA, matrícula nº 13.865-7, enquadrada no Plano de Carreira dos Profissionais de Saúde, no cargo de Técnico em Saúde Dentista, Classe F, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SMS.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 716/2004-AP, de 12 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº 0921/2004-SME;

RESOLVE conceder sem ônus, licença para trato de interesse particular, de acordo com o artigo 115, da Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com nova redação dada pela Lei nº 4.060, de 12 de março de 1992, à funcionária TELMA REGINA DE LIMA MELO, matrícula nº 13.970-0, ocupante do cargo de professor PE-1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 717/2004-AP, de 12 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº 00639/2004-SME;

RESOLVE conceder nos termos do artigo 40, inciso VII, da Lei Complementar nº 016/98 (Estatuto do Magistério) e artigo 7º do Decreto nº 5.459/94, afastamento seu prejuízo dos vencimentos e vantagens, à funcionária IRANILDE MARIA FERNARDO DA SILVA, matrícula nº 15.145-9, ocupante do cargo de professor PE-1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, para participar do Curso de Especialização em Gestão Escolar na Educação Básica, realizado pela Faculdade de Ciências, Cultura e Extensão do Rio Grande do Norte FACEX, pelo período de 22/08/2004 à 14/01/2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 718/2004-A.P., de 12 de agosto de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 1078/2004-GS/SEMTAS;

RESOLVE exonerar, a pedido, IZAIAS BEZERRA EVANGELISTA, do cargo em comissão de Servidor Especializado, símbolo SE, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e alterado pela Lei Complementar nº 031 de 10 de janeiro de 2001, e em consonância com o Decreto nº 7.423, de 09 de junho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 719/2004-A.P., de 12 de agosto de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE exonerar, a pedido, PAVLA GOULART HUNKA, do cargo em comissão de Servidor Profissional, símbolo SP, da Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e alterado pela Lei Complementar nº 049 de 30 de dezembro de 2002, e em consonância com o Decreto nº 7.123, de 31 de dezembro de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 720/2004-A.P., de 12 de agosto de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE nomear, ILTON SÁVIO BATISTA MARTINS, para exercer em comissão o cargo de Servidor Profissional, símbolo SP, da Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e alterado pela Lei Complementar nº 049 de 30 de dezembro de 2002, e em consonância com o Decreto nº 7.123, de 31 de dezembro de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 721/2004-AP, de 12 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 0907/2004-GS/SES;

RESOLVE destituir, da função de Diretor da Escola Municipal Professor Zuza, o servidor HERLY BASTOS MONTEIRO SEGUNDO, da Secretaria Municipal de Educação SME, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 722/2004-AP, de 12 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 0907/2004-GS/SES;

RESOLVE designar, a Professora MARIZETE FERREIRA DA SILVA, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professor Zuza, da Secretaria Municipal de Educação SME, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 12 / 08 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 046/2004 SEMSUR, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas PAR ENGENHARIA LTDA., referente ao lote 01, no valor total de R$ 166.041,75 (cento e sessenta e seis mil, quarenta e um reais e setenta e cinco centavos); PROSENG PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., referente ao lote 02, no valor total de R$ 196.689,06 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos); AR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., referente ao lote 03, no valor total de R$ 156.500,23 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos reais e vinte três centavos), perfazendo o valor global de R$ 519.231,04 (quinhentos e

dezenove mil, duzentos e trinta e um reais e quatro centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

CONVITE Nº 162/2004 - STTU

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, que após análise nos documentos apresentados pelas licitantes, resolve considerar habilitadas a participarem da fase seguinte desta licitação as empresas: MARIA TEREZINHA DE MEDEIROS LOPES, MM DOS SANTOS CONFECÇÕES LTDA., COMERCIAL APOLO LTDA., JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., RENASCER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e MARIA DE FÁTIMA C BARBOSA ME., e inabilitar a empresa CHAINY CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA., por não ter atendido ao subitem 2.1, letra "e" do Edital.

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.

CONVITE Nº 159/2004 - SEMSUR

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 159/2004.
Empresas ganhadoras:
G & G COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., referente aos itens 05 e 06.
JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 01, 09, 10 e 15.
RENASCER COM E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 02, 03, 04, 07, 08, 11, 12, 13, 14 e 16.
Perfazendo o valor total de R$ 9.637,00 (nove mil, seiscentos e trinta e sete reais).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que será realizada as LICITAÇÃO, a seguir especificada, na modalidade CONVITE, cujo aviso está sendo publicado no Diário Oficial do Município DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
31.174/04	168/04–SEMTAS	Aquisição de gêneros alimentícios.	20.08.04	09:00

Natal, 12 de agosto de 2004.
A COMISSÃO

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Governo Federal do FPM no valor de R$ 4.483.115,00 (Quatro milhões quatrocentos e oitenta e três mil e cento e quinze reais), referente ao 1º decêndio do mês em curso, para despesas da PMN.

Natal, 10 de agosto de 2004.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Republicada por incorreção

Extrato de Contrato
Contratante: PMN/SEMAF
Contratado: PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFÓRMATICA
Valor Global: 22.285,00 (VINTE DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
Período: Este contrato terá validade a partir da data da assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOM e vigência de acordo com os certificados de garantia dos produtos.
Dotação Orçamentária: 04.121.001.2-572
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte: 111
Anexo: III
Base Legal: Art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

Extrato do Termo Aditivo n° 001 ao Contrato de Serviços de Engenharia n° 0022/2004

Processo n° 1.337/04 SEMOV.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: Potengi Construções Ltda.
Objeto: Reajustamento do valor contratado no percentual de 10,26% (dez vírgula vinte e seis por cento).
Valor global aditado: R$ 4.889,28 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte oito centavos).
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.451.039.2 522 Acertos geométricos;
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações;
Pessoa jurídica Fonte 121.
Previsão legal: Art. 65, inciso I, alínea "a", § 1°, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Elequicina Maria dos Santos Contratante.
Aluízio Ribeiro Bradão Contratada.
Edvaldo Reis Cunha Filho Testemunha.
Severina Soares Neta Carneiro Testemunha.
Natal(RN), 10 de agosto de 2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Processo nº 1356/04-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Construtora Cageo Ltda.
Objeto: aditar os itens e valores referentes ao contrato nº 021/2004-SEMOV para acrescer-lhes os constantes da planilha orçamentária nº 04222, equivalente a R$ 74.491,56 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), que passa a integrar o presente termo aditivo, assim como promover a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 19.09.04, com término previsto para 18.10.04.
Base Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a", combinado com o parágrafo 1º, bem como o art. 57, parágrafo 1º, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Carlos Henrique de Oliveira Dantas - Contratada
Natal, 04 de agosto de 2004.
(Republicado por incorreção)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 001514/2004 - SME/PMN Convite nº 005/04
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Eletro Peças Ltda CNPJ: 08.286.262/0001-76.
OBJETO: Referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes a esta Secretaria.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) estimado.
VIGÊNCIA: Vigência com data inicio em 05 de agosto e com data término em 31 de dezembro de 2004.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.177.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-09
FONTE DE RECURSO: 111.
BASE LEGAL: Artigo 22, § 3º da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Kleiber Antunes Furtado Junior Contratado.
Natal, 12 de agosto de 2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 001218/2004 SEMOV Convite Nº 004/2003.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Crisal Construção, Engenharia e Comércio Ltda CNPJ: 00.792.407/0001-07.
OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, com início em 17 de junho e com data termino em 14 de setembro de 2004, o contrato de prestação de serviços de engenharia referente a complementação das instalações da Escola Municipal Angélica Moura, localizada no Conj. Novo Horizonte Natal/RN.
BASE LEGAL: Artigo 57, §1º, I, II, III e §2º, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Dâmocles Pantaleão Lopes Trinta Contratado.
Natal/RN, 12 de agosto de 2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 10001690/2004 Concorrência nº 001/2001
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Preservice Recursos Humanos Ltda. CNPJ: 04.833.413/0001-08
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, com início em 06 de julho de 2004 e com data término em 05 de julho de 2005 o contrato de locação de serviços de Auxiliar de Cozinha.
VALOR: R$ 129..254,08(cento e vinte e nove mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e oito centavos) mensal.
FONTE: 111
ATIVIDADE: 2.172
ELEMENTO DE DESPESA:31.90.34
BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Mayfran Ferreira Ribeiro Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 10001692/2004 Concorrência nº 001/2001
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: R. H. Service Terceirização em Recursos Humanos e Representação Comercial Ltda CNPJ:02.155.009/0001-05
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, com início em 06 de julho de 2004 e com data término em 05 de julho de 2005 o contrato de locação de serviços de Porteiro.
VALOR: R$ 167.707,62(cento e sessenta e sete mil, setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos) mensal.

FONTE: 111
ATIVIDADE: 2.178
ELEMENTO DE DESPESA:31.90.34
BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Edmilson Pereira de Assis Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 10001691/2004 Concorrência nº 001/2001
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Aurimar Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 35.307.685/0001-06
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, com início em 06 de julho de 2004 e com data término em 05 de julho de 2005 o contrato de locação de serviços de Auxiliar de Pessoal.
VALOR: R$ 64.635,44 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensal.
FONTE: 131
ATIVIDADE: 2.178
ELEMENTO DE DESPESA:31.90.34
BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
João Aurimar Correia de Morais Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 10001689/2004 Concorrência nº 001/2001
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Aurimar Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 35.307.685/0001-06
OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, com início em 06 de julho de 2004 e com data término em 05 de julho de 2005 o contrato de locação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.
VALOR: R$ 159.705,00 (cento e cinqüenta e nove mil e setecentos e cinco reais) mensal.
FONTE: 111
ATIVIDADE: 2.178
ELEMENTO DE DESPESA:31.90.34
BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
João Aurimar Correia de Morais Contratado.
Natal(RN), 12 de agosto de 2004.

Proc. nº. 0000814/04 - SME/PMN

Licitação nº 01/04 - CPL/SME/PMN CONCORRÊNCIA

ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que a abertura dos envelopes de propostas de preços da referida licitação será dia 16.08.2004, às 9:00 horas.

Natal, 12 de agosto de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADA: R.I. da Silva – ME
OBJETO: Execução dos serviços de confecção de tutores, engradados, bancos de praça, jardins e outros afins em Logradouros Públicos, constante no Processo Licitatório nº 30.844/04, Convite nº 126/2004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/08/04 à 09/01/05
VALOR: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2-261
ELEMENTO: 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO: III
FONTE: 111
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

R.I. da Silva – ME
Contratado

ASSINATURA DO D.O.M.:

PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAF,
QUE FUNCIONA 'A RUA GENERAL GLICÉRIO,
246, RIBEIRA, NATAL/RN.
EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1°. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1°. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2°. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3°. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4°. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

BALANCETE MENSAL JULHO DE 2004.

RECEITAS			DESPESAS			
Descrição	No mês	Até o mês	Código	Descrição	No mês	Até o mês
Restos a Pagar	0,00	89.314,66				
Saldo Anterior	396.471,19	0,00				
Repasses receb. no mês	1.683.083,00	11.781.581,00				
				ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
			319001	Aposentadorias e Reformas	404.959,83	2.033.121,80
			319009	Salário Família	5.140,00	5.140,00
			319011	Venc. e Vant. Fixas - P. Civil	633.880,82	4.689.693,65
			319013	Obrigações Patronais	37.664,78	238.259,81
			319016	Outras Desp. Variáv. P. Civil	810,00	3.915,00
				MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA		
			339014	Diárias - Civil	0,00	20.620,00
			339030	Material de Consumo	87.312,98	121.230,65
			339033	Pass. e Desp. C/Locomoção	0,00	65.019,03
			339035	Serviços de Consultoria	2.500,00	17.500,00
			339036	Outros Serv. Terc. P. Física	4.000,00	28.000,00
			339039	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	64.157,86	375.913,12
			339092	Desp. Exercícios Anteriores	0,00	9.390,24
				MANUT. GAB. VEREADORES E LIDER. PARTID.		
			339030	Material de Consumo	89.850,00	667.810,00
			339039	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	123.900,00	963.440,00
				REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA		
			449051	Obras e Instalações	29.638,23	243.475,02
				REEQUIPAMENTO DA CÂMARA		
			449052	Equip. e Material Permanente	0,00	31.777,87
				SERV DE ENERG ELETR, ÁGUA E TELECOMUNIC		
			339039	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	20.517,70	130.273,66
				MANUTENÇÃO DA TV CÂMARA		
			339030	Material de Consumo	13.280,00	14.000,39
			339039	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	3.663,58	13.348,10
			449052	Equip. e Material Permanente	11.710,00	11.710,00
				SOMA DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	1.532.985,78	9.683.638,34
				Restos a Pagar	0,00	89.314,66
				CONSIGNAÇÕES	263.568,46	1.814.942,71
				TOTAL DAS DESPESAS	1.796.554,24	11.587.895,71
				SALDO DISPONÍVEL	282.999,95	282.999,95
TOTAL =====>	2.079.554,19	11.870.895,66		TOTAL =====>	2.079.554,19	11.870.895,66
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Anterior	33.187,87					
Renda de Aplicação	4.434,03	37.621,90				
				Saldo Extra-Orçamentário	37.621,90	37.621,90
TOTAL GERAL ===>	2.117.176,09	11.908.517,56		TOTAL GERAL =====>	2.117.176,09	11.908.517,56

Severino Simião da Silva
Gerente da Gestão Financeira
Téc. Contab. CRC - 5662/0-5

Francisco Dagmar Fernandes
Diretor Geral

Geraldo Neto
1º Secretário

Renato Dantas
Presidente

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:

BANCA DO TIO PATINHAS

Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 222.0760

CIDADE ALTA:

BANCA DO MIGUEL

Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 211.0449

HIPER BANCA

Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) 213.1697

CIDADE JARDIM

BANCA NORDESTAO (loja)

Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) 217.6197

BANCA CCAB- SUL

Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) 207.8660

BANCA CIDADE DO SOL

Av. Afonso Pena
Fone:(84) 202.4484